



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ES

Materia Legislativa - 2375/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 1 de Outubro de 2025
Ementa: ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E

Alta Floresta - MT

Assinado em 06/OUT/2025

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12, DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 de 15, DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O orçamento geral do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 469.766.600,00 (quatrocentos sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) e R\$ 30.581.600,00 (trinta milhões quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) de deduções, totalizando R\$ 439.185.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), de receita líquida, sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 390.214.000,00 (trezentos e noventa milhões, duzentos e quatorze mil reais) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 48.971.000,00 (quarenta e oito milhões e novecentos e setenta e um mil reais).

Art. 2.º - As receitas ficam estimadas, e as despesas fixadas para o exercício de 2026 conforme estabelece essa lei, nos termos do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, compreende o montante de R\$ 291.785.107,73 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta e três centavos);

II - o Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, compreende o montante de R\$ 147.399.892,27 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas Tributárias	R\$	91.630.700,00
Receitas de Contribuições	R\$	10.339.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2375/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 1 de Outubro de 2025
Ementa: ESTIMA RECEITA, FIXA
DESPESA DOMUNICÍPIO
DE ALTA FLORESTA-MT PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E

Receita Patrimonial	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Aprovado em 12 de 12-DEZ-2025 na Sessão EXTRAORDINÁRIA	R\$	9.852.000,00
Transferências Correntes		R\$	246.445.000,00
Outras Receitas Correntes		R\$	3.730.300,00

RECEITAS DE CAPITAL:			
Alienação de Bens	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Aprovado em 12 de 12-DEZ-2025 na Sessão EXTRAORDINÁRIA	R\$	1.118.000,00
Transferência de Capital		R\$	27.099.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA:			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	Mesa Diretora	R\$	(2.717.100,00)
Contribuições		R\$	(346.000,00)
Transferências Correntes		R\$	(27.240.000,00)
Outras Receitas Correntes		R\$	(278.500,00)
TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA		R\$	390.214.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas de Contribuições	R\$	10.626.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	12.000.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	815.000,00

RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Contribuições Intra-Orçamentária	R\$	13.030.000,00
Outras Receita Intra-Orçamentária		12.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	R\$	48.971.000,00

Art. 4.º- As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Lido em 06/10/2025

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVO	R\$	14.638.488,16
02 – JUDICIÁRIA	R\$	2.825.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	58.192.193,23
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	1.744.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	17.584.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	49.310.230,77
10 – SAÚDE	R\$	80.505.661,50
11 – TRABALHO	R\$	4.062.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	99.533.000,00
13 – CULTURA	R\$	7.561.000,00
15 – URBANISMO	R\$	43.272.926,34
16 - HABITAÇÃO	R\$	3.320.000,00
17- SANEAMENTO	R\$	199.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	7.700.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$	1.126.000,00



Prefeitura Municipal de A

ESTADO DE MATO GF

CNPJ 15.023.906/0001-

Materia Legislativa - 2375/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 1 de Outubro de 2025
Ementa: ESTIMA RECEITA, FIXA
DÊSPESA DOMUNICÍPIO
DE ALTA FLORESTA-MT PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA			
20 – AGRICULTURA	Aprovado em 12 de 12/10/2025	R\$	9.961.500,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	na Sessão EXTRAORDINÁRIA	R\$	1.487.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	de 12/10/2025	R\$	1.719.000,00
25 – ENERGIA	Mesa Diretora	R\$	11.559.000,00
26 – TRANSPORTE	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	R\$	8.611.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	Aprovado em 29 de 12/10/2025	R\$	5.974.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	na Sessão EXTRAORDINÁRIA	R\$	6.300.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	de 15/10/2025	R\$	2.000.000,00
Total das Despesas por Funções de Governo	Mesa Diretora	R\$	439.185.000,00

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$	352.017.811,84
Despesas de Capital	R\$	68.036.288,16
Reserva de Contingência	R\$	19.130.900,00
Total	R\$	439.185.000,00

Lido em 06/10/2025

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

<u>Administração Direta:</u>	Responsável
01 - Câmara Municipal	R\$ 14.977.718,93
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 8.899.531,50
03 - Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento	R\$ 22.200.000,00
04 - Secretaria Fazenda	R\$ 30.719.661,73
05 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 3.184.000,00
06 - Secretaria de Cultura e Juventude	R\$ 7.561.000,00
07 - Secretaria Assistência Social e Cidadania	R\$ 20.904.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 99.533.000,00
09 - Secretaria Esporte e Lazer	R\$ 5.974.000,00
10 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$ 50.656.926,34
11 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 80.704.661,50
12 - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento	R\$ 3.665.000,00
13 - Secretaria Agricultura e Pecuária	R\$ 9.961.500,00
14 - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 7.700.000,00
15 - Secretaria de Cidade	R\$ 23.573.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 390.214.000,00

Administração Indireta:

16 - IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	48.971.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	48.971.000,00

TOTAL GERAL	R\$	439.185.000,00
-------------	-----	----------------

Art. 5.º- Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/00

Materia Legislativa - 2375/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 1 de Outubro de 2025
Ementa: ESTIMA RECEITA, FIXA
DESPESA DOMUNICÍPIO
DE ALTA FLORESTA-MT PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E

corrente líquida, nos termos da Resolução do Senado nº 043/2001.

Art. 7.º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

II - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

III - Para abertura de créditos suplementares à conta de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite total apurado mediante as projeções e desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei; e

IV - Reserva de contingência, observado o disposto no Inciso III do Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o valor definido nessa Lei.

Art. 8.º- Essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Art. 9.º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de setembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Lido em 06 OUT, 2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

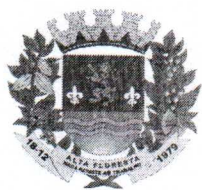
18º de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 28 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19º de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



Prefeitura Municipal de A

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-01

Materia Legislativa - 2375/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 1 de Outubro de 2025
Ementa: ESTIMA RECEITA, FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO
DE ALTA FLORESTA-MT PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lido em 06/09/2025

JUSTIFICATIVA

Responsável

Temos a honra de encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.375/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alta Floresta/MT para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

O presente Projeto trata do Orçamento Programa para o exercício de 2026, elaborado em observância às disposições da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

A proposta consolida as estimativas de receitas e a fixação das despesas, abrangendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, relativos aos Poderes do Município, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, além das áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social. A arrecadação dar-se-á por meio de tributos, transferências constitucionais e demais fontes legais de recursos, sendo as despesas distribuídas por funções de governo, categorias econômicas e órgãos da administração.

O Projeto de Lei também estabelece autorizações específicas para abertura de créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida, observados os parâmetros da legislação em vigor.

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e como forma de garantir transparência ao processo orçamentário, foi realizada Audiência Pública em 23/09/2025, no formato híbrido com a presença de autoridades municipais, e transmitida pela página do FACEBOOK da Prefeitura Municipal de Alta Floresta através do endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/PrefeituraAltaFloresta/>, ocasião em que a sociedade altaflorestense teve a oportunidade de auxiliar na construção deste importante instrumento de democratização das políticas públicas e que foram apresentadas e discutidas as principais diretrizes da proposta para o exercício vindouro.

Este processo supracitado resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas para serem implementadas no período de governo e que são expressos no projeto de lei e em seus anexos.

Diante do exposto, confiantes na relevância do instrumento ora submetido, solicitamos aos nobres Vereadores a análise e aprovação da presente proposição, a fim de assegurar a execução das políticas públicas e o pleno funcionamento da administração municipal no exercício de 2026.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de setembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de 12 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 28 de 15 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Mesa Diretora

Mesa Diretora